

Id:0F8BEDB8F6DBA114

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
REDENÇÃO DO
GURGUEIA
"MULAT TERTI, NOSTRA GENTIL, NOSTRA PIQUEADA!"

PORTARIA nº 272 de 31 de outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por Morte e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 288/2015, atualizada pela Lei nº 423/2023 e Lei Orgânica do Município,

Considerando, o pedido do benefício Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº 001/2025 de 10/02/2025, e conforme preceitua o art. 4º c/c o § 5º, II, da Lei Complementar nº. 423/2023 que modifica o Regime Próprio de Previdência do Município de Redenção do Gurgueia - PI de acordo com a Emenda nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Redenção do Gurgueia - PI, REDENÇÃO-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. PAULO RICARDO SANTOS COSTA, portador do CPF nº 026.701.221-75, **Pensão por Morte**, na qualidade de dependente do servidor falecido em 09/08/2024, Sr. PAULO RICARDO SANTOS COSTA, portador do CPF nº 026.701.221-75, a partir da data do requerimento do benefício (10/02/2025), na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 2º - Considerando que o dependente contava com 34 anos de idade na data do óbito do servidor falecido, a pensão cessará em 15 anos a contar da data do requerimento do benefício, em conformidade ao que estabelece a Lei nº 423/2023 e § 4º do art. 23 da EC nº 103/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia - Piauí, 31 de outubro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456
303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2025.10.31 13:36:04 -03'00'

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 dia do mês de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

PROCESSO Nº. 001/2025

A.	Vencimento, de acordo com o art. 01º da Lei 444/2024, que dispõe sobre o reajuste dos servidores Município de Redenção do Gurgueia-PI	R\$	3.743,12
B.	Regência, de acordo com o art. 42, da lei municipal nº 157 de 25/06/1998 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público do município de Redenção do Gurgueia-PI.	R\$	368,64
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	4.111,76

CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2023 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)	
Valor da aposentadoria que o segurado teria direito, se aposentado por incapacidade permanente na data do óbito:	R\$ 1.640,14
CÁLCULO DA PENSÃO	
Cota Familiar (%)	50%
Cota por Dependente (%)	10%
COTAS TOTALIZADAS = 01 cota = 50% + 10% =	60%
VALOR DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas - R\$ 1.640,14X 60%) =	R\$ 984,08
VALOR DO BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO MÍNIMO	1.518,00

REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI, 31 de outubro de 2025

Id:167C4912CA8D9FBB

Prefeitura de
Piracuruca
É tempo de prosperar!

Gabinete do prefeito

Decreto nº 056/2025, de 08 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação em bases constantes de dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTA:**ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2011	552	300.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO MARCELO
CARVALHO
MENDES:86745549387
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Dados: 2025.09.18 17:01:32 -03'00'Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal

Id:0CC562C83BC7A11E

Prefeitura de
Piracuruca
É tempo de prosperar!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI
AVISO DE RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA -PI, através da CPL, torna público a realização da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL. OBJETO: Construção de vestiário esportivo no Estádio Doca Ribeiro, localizado no município de Piracuruca-PI. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08H00MIN do dia 18/11/2025. Data e horário do início da disputa: 08H30MIN, no modo de disputa ABERTO Que será regido pela Lei 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500/700/706, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 200.857,49 (duzentos mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL <https://novobmmnet.com.br/> - www.tce.pi.gov.br - https://piracuruca.pi.gov.br/piracuruca_cpl.piracuruca.pi@gmail.com Telefone: (86) 86 99993 5831

Piracuruca-PI, 31 de outubro de 2025

Daniele Priscila de Lima Silva

Daniele Priscila de Lima Silva
Agente de Contratação/Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI